

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 009/2024 CMDUA-SMAMUS**

Em reunião ordinária realizada em 24 de JULHO de 2024, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade **DECIDE APROVAR O SEGUINTE PARECER**, através de votação nominal, conforme discriminado abaixo:

1) **Parecer** CMDUA 29558259 - relator STICC - Gabinete do Prefeito é FAVORÁVEL a MINUTA DE RESOLUÇÃO de Alinhamento por coordenadas do prolongamento da Rua Flávio Paul, com largura de 16,00m, entre a Rua Prof. Cristiano Fischer e a Rua Dr. Edgar Diefenthaeler, na MZ 03 UEU 140, no bairro Jardim do Salso, em que o interessado é o Município de Porto Alegre.

Demais documentos podem ser verificados no processo SEI de origem 23.0.000098831-6 e a discriminação nominal dos votos pode ser verificada no documento 29558334

Abaixo, o resultado final que aprovou o parecer:

CONTRÁRIO	1
ABSTENÇÃO	2
<b>FAVORÁVEL</b>	<b>21</b>

Atenciosamente,

**Germano Bremm**

**Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - SMAMUS**



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 25/07/2024, às 15:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 26/07/2024, às 12:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29558452** e o código CRC **68414785**.

---

24.0.000084260-1

29558452v3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E  
SUSTENTABILIDADE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL  
CMDUA

**RESOLUÇÃO Nº**  
**2595/2024**

ASSUNTO  
AJUSTE DE LIMITES DE SUBUNIDADE, UEU E MACROZONA

**HOMOLOGADO em 26/07/2024 através da DECISÃO  
ADMINISTRATIVA constante no documento SEI nº  
29558452, processo 24.0.000084260-1.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 24/07/2024 (24.0.000084260-1), FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

**Ajuste parcial nos limites da Subunidade 02 da UEU 028 / MZ 05, aumentando sua largura de 60m para 120m e, conseqüentemente redução da Subunidade 02 da UEU 036 / MZ 08, na mesma porção, conforme Anexos 1 e 2.**

**Germano Bremm**  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento  
Urbano Ambiental - CMDUA

**Jorge Larré Lopes**  
Conselheiro STICC  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Ambiental - CMDUA



ASSUNTO

AJUSTE DE LIMITES DE SUBUNIDADE, UEU E MACROZONA


## **JUSTIFICATIVA**

A presente resolução é oriunda do processo SEI 23.0.000011776-5, que trata de requerimento de alteração dos limites de Área de Ocupação Intensiva para empreendimento CADHAAP (002.283676.00.9).

Conforme conclusões do Parecer Técnico da CPU (documento SEI 24705538), entendeu-se ser pertinente a alteração do limite da Subunidade 2 para adequação do regime urbanístico local, promovendo a visão estabelecida pelo PDDUA, considerando-se que:

- Ao longo da Av. Juca Batista no trecho em análise foram previstas a implantação de atividades compatíveis com a Área de Ocupação Intensiva, de uso Misto;
- Existem inconsistências entre o regime urbanístico previsto e a incidência de áreas de proteção do ambiente natural no entorno;
- É de interesse do município realizar o Modelo Espacial previsto em lei, ainda que sejam necessários ajustes para adaptação do referido modelo à realidade local.





02